



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

LEI Nº. 812- 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a cessão do Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal de Cruzmaltina - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR. NATAL CASAVECHIA**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e o Prefeito Municipal **sanciona** a seguinte:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal de Cruzmaltina autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a Câmara Municipal, para a cessão do Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação, nas hipóteses em que não dispôr de número suficiente de Servidores para compor sua própria comissão.

Art. 2º Para a aplicação do disposto no artigo anterior, o Executivo e o Legislativo Municipal deverão celebrar Termo de Cooperação, constante no anexo único, contemplando o objeto da Licitação a ser realizada e as atribuições e responsabilidades dos Poderes.

Art.3º Compete ao Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação:

- I – auxiliar nos atos administrativos de abertura do Processo Licitatório;
- II – o credenciamento dos interessados, quando a modalidade de licitação exigir;
- III – o recebimento das propostas e de documentação de habilitação, quando a modalidade de licitação exigir;
- IV - decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar da licitação, quando a modalidade de licitação exigir;
- V – a abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação, quando a modalidade de licitação exigir;
- VI – a condução dos procedimentos relativos aos lances e propostas e à escolha da proposta de menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico, maior desconto ou do lance de menor preço, quando a modalidade de licitação exigir;
- VII – o recebimento, o exame e a decisão sobre esclarecimento, impugnações e recurso, sob orientação e emissão de Parecer Jurídico do profissional da Câmara Municipal;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

VIII – o recebimento e o encaminhamento de recursos a Câmara Municipal, para ciência e decisão;

IX – o encaminhamento do Processo devidamente instruído, ao Presidente da Câmara de Vereadores, visando à homologação e a contratação.

Parágrafo Único – Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre os poderes Executivo e Legislativo, mediante o Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º.

Art. 4º - Compete ao Poder Executivo de Cruzmaltina - PR:

I – Disponibilizar a título não oneroso os serviços e atribuições conferidas ao Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação em exercício perante a Prefeitura para a realização das Licitações da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais Legislação Correlata;

II – Promover a integração do Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação entre os dois Poderes;

III – Responsabilizar-se, exclusivamente, dos atos referentes à fase externa do Processo Licitatório;

Art. 5º - Compete a Câmara Municipal de Cruzmaltina - PR:

I – Responsabilizar-se pela fase interna do Processo Licitatório;

II – Emissão de Pareceres Jurídicos dos Processos Licitatórios;

III - A homologação do Procedimento Licitatório;

IV – A adjudicação do objeto licitado e a consequente celebração de contrato/ata de registro de preços.

V - Homologação e Adjudicação do Termo Aditivo.

Art. 6º - Em hipótese alguma, a execução do Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º, implicará em transferências financeiras entre os poderes Executivo e Legislativo.

Art. 7º - A vigência do Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º, somente iniciará com a publicação de extrato no Diário Oficial do Município de Cruzmaltina - PR.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, em 01 de julho de 2024 (01/07/2024).

NATAL CASAVECHIA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI 812-2024

TERMO DE COOPERAÇÃO

SÚMULA: Termo de Cooperação, que celebram entre si o Município de Cruzmaltina-PR e a Câmara de Vereadores de Cruzmaltina - PR.

OMUNICÍO DE CRUZMALTINA-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, nº 40, centro, CNPJ nº 01.615.393-0001/00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr.Natal Casavechia** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA - PR**, com sede na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, nº 345, centro,, inscrita no CNPJ nº 02.030.347/0001-02, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, **Sr.Ricardo Vieira da Silva**, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objetivo deste Termo de Cooperação, o apoio à Câmara Municipal de Cruzmaltina - PR na realização de Licitações, em qualquer uma de suas modalidades previstas na Lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas por intermédio do Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação do Município de Cruzmaltina a ser designado através de Decreto para condução das Licitações de interesse da Câmara Municipal de Cruzmaltina, sempre que houver a necessidade, mediante solicitação do Presidente do Legislativo.

§ 1º - Observadas às regras da Lei nº 14.133/2021, ficará ao Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às Licitações e aos Procedimentos Auxiliares.

§ 2º - Todas as competências atribuídas à "Autoridade Superior" ou não atribuídas expressamente ao Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação, permanecerão sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Cruzmaltina, entre elas:

- I – Responsabilizar-se, ampla e totalmente pela fase interna do Processo Licitatório;
- II – Emissão de Pareceres Jurídicos dos Processos Licitatórios;
- III – A Homologação do Procedimento Licitatório;
- IV – A Adjudicação do objeto licitado e a consequente celebração de Contrato/Ata de Registro de Preços;
- V – Homologação e Adjudicação do Termo Aditivo;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

§ 3º - Fica assegurada em todas as fases dos Procedimentos Licitatórios, em qualquer uma de suas modalidades previstas na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores à autonomia do Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação de Licitação do Município de Cruzmaltina, exceto Assessoria Jurídica, em relação à tomada de decisões.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

Para a execução deste Termo de Cooperação à Câmara Municipal de Cruzmaltina arcará com os custos relativos à realização de cada um dos procedimentos licitatórios que se fizerem necessários, inclusive disponibilizando Servidores para auxiliar na realização dos Processos Licitatórios no dia do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - O Município de Cruzmaltina-PR se obriga a:

I – disponibilizar Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação, necessários para a realização dos procedimentos licitatórios originados pela Câmara Municipal;

II – encaminhar a Câmara Municipal de Cruzmaltina, por intermédio do Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação, todos os Pedidos de Esclarecimentos, Impugnações de Edital e Recursos Administrativos para a apreciação e decisão pelo setor responsável;

III – Responsabilizar-se, exclusivamente, aos atos referentes à fase externa do Processo Licitatório.

§ 2º - A Câmara Municipal de Cruzmaltina - PR, se obriga a:

I – informar a Prefeitura Municipal sobre a intenção de realizar Procedimento Licitatório nos termos do presente instrumento e realizar sua abertura;

II – responsabilizar-se pelos gastos com a execução do Procedimento Licitatório no que se refere ao uso de material de expediente inserido à cláusula segunda deste Termo de Cooperação, assim que se findar o Procedimento Licitatório, caso necessário;

III – arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste termo de cooperação;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação inicia-se na data de sua assinatura, passando a vigorar a cada ato anual de designação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação automaticamente, vinculando aos membros das referidas comissões à realização de licitações, em qualquer uma de suas modalidades previstas na lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

A publicação do extrato deste instrumento é requisito indispensável para sua eficácia e será publicada no Diário Oficial do Município de Cruzmaltina - PR.

CLÁUSULA SEXTA - DA RENÚNCIA

O presente Termo de Cooperação poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e por vontade de ambas as partes, bastando para tanto a notificação prévia de quinze dias e o envio do Executivo à Casa Legislativa para a revogação da referida Lei que a autorizou.

Parágrafo único - Caso haja renúncia dentro do curso de algum Procedimento Licitatório, a renúncia surtirá efeitos tão logo seja finalizado, única e exclusivamente, aos Processos Licitatórios em curso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Faxinal - PR, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

Cruzmaltina - PR, dd de mmmm de aaaa.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

RICARDO VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2024

Decreto nº 100/2024 de 01/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, Inciso VI da Lei nº. 785/2023 de 23/10/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.822,60 (seis mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
11.003.12.365.0002.2.049.	Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil e Pré-Escolar		
677 - 3.3.90.93.00.00	3137 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.822,60
Total Suplementação:			6.822,60

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

3137 AQUISIÇÃO ONIBUS ESCOLAR RURAL - (exercícios anteriores)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 01 de julho de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N. ° 99/2024

SÚMULA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO,
e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, O Senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto EXONERADO A PEDIDO, a partir do dia 01 de julho de 2024; a servidora NATHALIA GONÇALVES PEREIRA, matrícula 516079, ocupante do Cargo de Médico Clínico, Regime Especial de Direito Administrativo.

Art.2º - Fica pelo presente Decreto vago a do dia 01 de julho de 2024, o cargo de Médico Clínico, Regime Especial de Direito Administrativo, ocupado pela servidora NATHALIA GONÇALVES PEREIRA matrícula 516079.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, no primeiro dia do julho do Ano de dois mil e vinte e quatro. (01/07/2024).

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 149/2024

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de 01 de Julho de 2024, ao servidor (a) PÚBLICO Municipal, O senhor **TIAGO DOS SANTOS**, ocupante do cargo EFETIVO de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, LICENÇA para tratar de assuntos particulares sem remuneração, pelo período de 02 (DOIS) ANOS, com início em 01/07/2024 á 01/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de Julho de 2024.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 59/2024, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, REFERÊNCIA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade, RG sob o nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com endereço à Rodovia BR-282, Km 538, nº 1 Anexo Linha Capina do Greg, no Bairro Interiors na idade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, CEP Nº 89.819-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.475.164/0001-33**, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **GUSTAVO MATTANA GABRIEL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 5.397.613 SSP/SC, inscrito no CPF/MF, sob nº 057.035.869-84, residente e domiciliado à Rua Venezuela, n.º 83 -E, no Bairro Líder, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024 PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, REFERÊNCIA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2024**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o **prazo de execução** do contrato administrativo nº 59/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº. 59/2024, por mais 03 (três) meses, tendo como novo vencimento a data de 01 de outubro de 2024.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

da dotação específica, a saber:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./At iv.	Elemento Desp.	Fonte
188	08.003.15.451.0005	2.117	Obras e Instalações	1000
618	08.003.15.451.0005	2.117	Obras e Instalações	3000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II - TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

L&G PÓÇOS ARTESIANOS LTDA
Gustavo Mattana Gabriel
Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

TERMO DE POSSE RH Nº 078/2024

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024), atendendo ao Edital de Convocação nº 053/2024, de 13/06/2024, devidamente publicado no Órgão Oficial do Município, dia 13/06/2024, pág. 02 e 03, Edição nº 1157, compareceu no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, PATRÍCIA FERNANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, portador da cédula de identidade nº 11.100.818-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 071.768.549-71, foi nomeado pelo Decreto Municipal nº 98/2024 de 28/06/2024, e perante mim tomou posse para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**, do Quadro de Pessoal Efetivo, carga horária de 40 horas semanais, tabela de vencimento do Grupo Ocupacional Operacional do Poder Executivo, com as atribuições e incumbências contido nessa legislação, **junto a Prefeitura Municipal de Cruzmaltina**, tendo como regime de trabalho **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº 313/2011. Tendo na oportunidade apresentado toda a documentação na forma da Lei Municipal – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cruzmaltina, declarando estar de acordo com as leis do Município que regulamentam seu vínculo empregatício.

Estando tudo com o previsto na atual legislação, Eu, Natal Casavechia, **Prefeito Municipal**, DECLARO empossado o referido Cidadão, que assina juntamente com o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, o presente Termo.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, DRH, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024)

Natal Casavechia
Prefeito Municipal

Lucineide Guilherme de Souza
Diretor de RH

Patrícia Fernanda de Oliveira Rodrigues
EMPOSSADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

TERMO DE POSSE RH Nº 077/2024

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024), atendendo ao Edital de Convocação nº 054/2024, de 20/06/2024, devidamente publicado no Órgão Oficial do Município, dia 20/06/2024, pág. 01 e 02, Edição nº 1162, compareceu no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, LUIZ MANOEL ALVES FILHO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 10.931.378-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 099.116.419-96, foi nomeado pelo Decreto Municipal nº 97/2024 de 28/06/2024, e perante mim tomou posse para exercer o cargo de VETERINÁRIO, do Quadro de Pessoal Efetivo, carga horária de 20 horas semanais, tabela de vencimento do Grupo Ocupacional Profissional do Poder Executivo, com as atribuições e incumbências contido nessa legislação, **junto a Prefeitura Municipal de Cruzmaltina**, tendo como regime de trabalho ESTATUTÁRIO, Lei Municipal nº 313/2011. Tendo na oportunidade apresentado toda a documentação na forma da Lei Municipal – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cruzmaltina, declarando estar de acordo com as leis do Município que regulamentam seu vínculo empregatício.

Estando tudo com o previsto na atual legislação, Eu, Natal Casavechia, **Prefeito Municipal**, DECLARO empossado o referido Cidadão, que assina juntamente com o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, o presente Termo.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, DRH, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024)

Natal Casavechia
Prefeito Municipal

Lucineide Guilherme de Souza
Diretor de RH

Luiz Manoel Alves Filho
EMPOSSADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 020/2024
b) Licitação Nº : 018/2024
c) Modalidade : Pregão Eletrônico:
d) Data Homologação : 01/07/2024
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para a realização de serviço de confecção e montagem de móveis planejados, com fornecimento de matéria-prima, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cruzmaltina/PR

f) Processo Adm Nº : 020/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ACABAMENTOS VALE DO VAI LTDA
CNPJ/CPF: 48.218.164/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MOVÉIS PLANEJADOS PARA SALA DE VACINA contendo: 01 Armário alto: Dimensão 500x1751x500 15mm 01 Armário alto: Dimensão 592x1751x500 15mm 01 Balcão inferior: Dimensão 1991x680x500 15mm 01 Balcão 2 portas: Dimensão 848x680x450 mm 01 Balcão 3 portas com divisória: Dimensão 1224x680x450 mm 04 Gavetão: Dimensão 991x336x15,5mm 02 Portas com puxador vertical dobradiças total bola: Dimensão 586x1731x15mm 05 Portas inferior com dobradiça total: Dimensão 404x660x15,5mm 02 Puxador gola para porta: Dimensão1730x48x15mm 03 Puxador gola para porta: Dimensão404x48x15mm 04 Puxador gola para porta: Dimensão 991x48x15mm 02 Puxador gola para porta: Dimensão419x48x15mm 08 Pé de plástico para balcão: Dimensão 50x150x50 Parafuso: Dimensão 3,5x12 Parafuso: Dimensão 4,5x40 cabeça chata Corrediça telescópica: Dimensão 500 mm	1	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
1	MOVÉIS PLANEJADOS PARA SALA DE RECEPÇÃO contendo: 12 Puxador gola para porta : Dimensão 344x48x15mm 16 Puxador gola para porta: dimensão 594x48x18mm 01 Bancada 4 gavetas: Dimensão 350x800x550 15mm 02 Bancada 4 gavetas: Dimensão 400x800x550 15mm	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

04 Armários: Dimensão 600x1500x550 15mm 16 Gavetão frente bola: Dimensão 594x347x18mm 01 Painel Tamburato: Dimensão 2700x46,5x700 mm 01 Sofá 2 lugares fixo: Dimensão 1600x85x850x690mm Parafuso: Dimensão 3,5x12 Parafuso: Dimensão 4,5x40 cabeça chata Corrediça telecópia: Dimensão 500mm			
--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 14.900,00

Pregoeiro
SAMIR CALVINO RODRIGUES

Cruzmaltina, 01 de julho de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 020/2024
b) Licitação Nº : 018/2024
c) Modalidade : Pregão Eletrônico:
d) Data Homologação : 01/07/2024
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para a realização de serviço de confecção e montagem de móveis planejados, com fornecimento de matéria-prima, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cruzmaltina/PR

f) Processo Adm Nº : 020/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI
CNPJ/CPF: 35.267.882/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MOVÉIS PLANEJADOS PARA SALA DE FARMÁCIA contendo: 04 Armário 2 portas: Dimensão 750x600x400 15mm 01 Armário com portas de giro com 6 gavetão: Dimensão 1500x1350x550 15mm 01 Bancada com 4 gavetas 3 com chaves: Dimensão 350x800x55 15mm 01 Painel tamburato: Dimensão 1150x46,5x600 01 Armário de canto reto esq: Dimensão 800x600x560 20 Puxador gola para porta: Dimensão 15mm 09 Dobradiça total gola para porta : dimensão 500mm Parafuso Dimensão: 3,5x12 Parafuso Dimensão: 4x12 Parafuso frente falso Parafuso: Dimensão 4,5x40 cabeça chata Corredieira telescópica: Dimensão 500mm	1	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00

Valor Total Homologado - R\$ 9.200,00

Pregoeiro
SAMIR CALVINO RODRIGUES

Cruzmaltina, 01 de julho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 048/2024
b) Licitação Nº : 004/2024
c) Modalidade : Concorrência Eletrônica;
d) Data Homologação : 01/07/2024
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada na execução de recape asfáltico (CBUQ) em Vias urbanas da Sede do Município de Cruzmaltina
f) Processo Adm Nº : 048/2024
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PEDREIRA NORTE E SUL LTDA
CNPJ/CPF: 24.397.802/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	contratação de empresa especializada na execução de recape asfáltico (CBUQ) em Vias urbanas da Sede do Município de Cruzmaltina	1	R\$ 541.085,26	R\$ 541.085,26

Valor Total Homologado - R\$ 541.085,26

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

Cruzmaltina, 01 de julho de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 020/2024
b) Licitação Nº : 018/2024
c) Modalidade : Pregão Eletrônico:
d) Data Homologação : 01/07/2024
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para a realização de serviço de confecção e montagem de móveis planejados, com fornecimento de matéria-prima, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cruzmaltina/PR
f) Processo Adm Nº : 020/2024
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI
CNPJ/CPF: 35.267.882/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MOVÉIS PLANEJADOS PARA SALA DE FARMÁCIA contendo: 04 Armário 2 portas: Dimensão 750x600x400 15mm 01 Armário com portas de giro com 6 gavetão: Dimensão 1500x1350x550 15mm 01 Bancada com 4 gavetas 3 com chaves: Dimensão 350x800x55 15mm 01 Painei tamburato: Dimensão 1150x46,5x600 01 Armário de canto reto esq: Dimensão 800x600x560 20 Puxador gola para porta: Dimensão 15mm 09 Dobradiça total gola para porta : dimensão 500mm Parafuso Dimensão: 3,5x12 Parafuso Dimensão: 4x12 Parafuso frente falso Parafuso: Dimensão 4,5x40 cabeça chata Corrediça telescópia: Dimensão 500mm	1	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00

Valor Total Homologado - R\$ 9.200,00

Pregoeiro
SAMIR CALVINO RODRIGUES

Cruzmaltina, 01 de julho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 048/2024
b) Licitação Nº : 004/2024
c) Modalidade : Concorrência Eletrônica:
d) Data Homologação : 01/07/2024
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada na execução de recape asfáltico (CBUQ) em Vias urbanas da Sede do Município de Cruzmaltina
f) Processo Adm Nº : 048/2024
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PEDREIRA NORTE E SUL LTDA
CNPJ/CPF: 24.397.802/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	contratação de empresa especializada na execução de recape asfáltico (CBUQ) em Vias urbanas da Sede do Município de Cruzmaltina	1	R\$ 541.085,26	R\$ 541.085,26

Valor Total Homologado - R\$ 541.085,26

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

Cruzmaltina, 01 de julho de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 020/2024
b) Licitação Nº : 018/2024
c) Modalidade : Pregão Eletrônico:
d) Data Homologação : 01/07/2024
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para a realização de serviço de confecção e montagem de móveis planejados, com fornecimento de matéria-prima, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cruzmaltina/PR

f) Processo Adm Nº : 020/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ACABAMENTOS VALE DO VAI LTDA
CNPJ/CPF: 48.218.164/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MOVÉIS PLANEJADOS PARA SALA DE VACINA contendo: 01 Armário alto: Dimensão 500x1751x500 15mm 01 Armário alto: Dimensão 592x1751x500 15mm 01 Balcão inferior: Dimensão 1991x680x500 15mm 01 Balcão 2 portas: Dimensão 848x680x450 mm 01 Balcão 3 portas com divisória: Dimensão 1224x680x450 mm 04 Gavetão: Dimensão 991x336x15,5mm 02 Portas com puxador vertical dobradiças total bola: Dimensão 586x1731x15mm 05 Portas inferior com dobradiça total: Dimensão 404x660x15,5mm 02 Puxador gola para porta: Dimensão1730x48x15mm 03 Puxador gola para porta: Dimensão404x48x15mm 04 Puxador gola para porta: Dimensão 991x48x15mm 02 Puxador gola para porta: Dimensão419x48x15mm 08 Pé de plástico para balcão: Dimensão 50x150x50 Parafuso: Dimensão 3,5x12 Parafuso: Dimensão 4,5x40 cabeça chata Corrediça telescópica: Dimensão 500 mm	1	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
1	MOVÉIS PLANEJADOS PARA SALA DE RECEPÇÃO contendo: 12 Puxador gola para porta : Dimensão 344x48x15mm 16 Puxador gola para porta: dimensão 594x48x18mm 01 Bancada 4 gavetas: Dimensão 350x800x550 15mm 02 Bancada 4 gavetas: Dimensão 400x800x550 15mm	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

04 Armários: Dimensão 600x1500x550 15mm 16 Gavetão frente bola: Dimensão 594x347x18mm 01 Painel Tamburato: Dimensão 2700x46,5x700 mm 01 Sofá 2 lugares fixo: Dimensão 1600x85x850x690mm Parafuso: Dimensão 3,5x12 Parafuso: Dimensão 4,5x40 cabeça chata Corrediça telecópia: Dimensão 500mm			
--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 14.900,00

Pregoeiro
SAMIR CALVINO RODRIGUES

Cruzmaltina, 01 de julho de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 040/2024
b) Licitação Nº : 027/2024
c) Modalidade : Pregão Eletrônico:
d) Data Homologação : 01/07/2024
e) Objeto Homologado : Aquisição de medicamentos destinados à composição e manutenção das farmácias básicas e para fazer frente a urgências e emergências da unidade básica de saúde do Município de Cruzmaltina

f) Processo Adm Nº : 040/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A.D. DAMINELLI LTDA
CNPJ/CPF: 10.749.758/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%), creme, 15 G	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
1	CINARIZINA 75 MG	4.000	R\$ 0,48	R\$ 1.912,00
1	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG	1.200	R\$ 1,23	R\$ 1.476,00
1	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA GALÃO DE 5 LITROS	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00

Valor Total Homologado - R\$ 5.088,00

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

Cruzmaltina, 01 de julho de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 040/2024
b) Licitação Nº : 027/2024
c) Modalidade : Pregão Eletrônico:
d) Data Homologação : 01/07/2024
e) Objeto Homologado : Aquisição de medicamentos destinados à composição e manutenção das farmácias básicas e para fazer frente a urgências e emergências da unidade básica de saúde do Município de Cruzmaltina

f) Processo Adm Nº : 040/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALTERMED MAT MED HOSP LTDA
CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:4% + 1/200.000, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, tubete 1,80 ml	200	R\$ 3,50	R\$ 700,62
1	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO:GEL seringa 3,00 g	300	R\$ 4,12	R\$ 1.236,00
1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL , tubete 1,80 ml	200	R\$ 2,54	R\$ 508,00
1	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:100.000 , tubete 1,80 ml	600	R\$ 3,38	R\$ 2.027,94
1	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, tubete 1,80 ml	600	R\$ 3,32	R\$ 1.991,94
1	PROTETOR SOLAR UVA/UVB FATOR DE PROTEÇÃO 50, LOÇÃO, FRASCO 120G	250	R\$ 17,79	R\$ 4.447,47
1	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE ICARIDINA, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 25%, FORMA FARMACÊUTICA:SPRAY FRASCO 200 ML	500	R\$ 24,47	R\$ 12.234,70

Valor Total Homologado - R\$ 23.146,67

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, 01 de julho de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 040/2024
b) Licitação Nº : 027/2024
c) Modalidade : Pregão Eletrônico:
d) Data Homologação : 01/07/2024
e) Objeto Homologado : Aquisição de medicamentos destinados à composição e manutenção das farmácias básicas e para fazer frente a urgências e emergências da unidade básica de saúde do Município de Cruzmaltina

f) Processo Adm Nº : 040/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 03.652.030/0003-32

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BROMOPRIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 10ML	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
1	BROMOPRIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 20 ML	500	R\$ 1,96	R\$ 980,40
1	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE CALCIO) + 400 UI	1.000	R\$ 0,06	R\$ 60,00
1	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, FRASCO 20ML	150	R\$ 2,20	R\$ 329,99
1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	8.000	R\$ 0,06	R\$ 479,20
1	NIMESULIDA 100 MG	4.000	R\$ 0,08	R\$ 319,60
1	Omeprazol 20 mg	8.000	R\$ 0,06	R\$ 470,40
1	Paracetamol 500 mg	10.000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
1	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	2.000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
1	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL AMPOLA DE 1 ML	1.000	R\$ 3,30	R\$ 3.299,90
1	CINARIZINA, DOSAGEM 25 MG	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
1	Isossorbida sal mononitrato 20 mg comprimido	180	R\$ 0,22	R\$ 39,58
1	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (TRÓGLICERIDEOS, AC CÁPRICO, CAPRÍLICO E LINOLEICO), COMPONENTES LETICITINA DE SOJA, OLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA E OUTROS, COMO VITAMINA A E E.FRASCO 200 ML	200	R\$ 4,30	R\$ 859,98

Valor Total Homologado - R\$ 9.149,05



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

28

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

Cruzmaltina, 01 de julho de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 040/2024
b) Licitação Nº : 027/2024
c) Modalidade : Pregão Eletrônico:
d) Data Homologação : 01/07/2024
e) Objeto Homologado : Aquisição de medicamentos destinados à composição e manutenção das farmácias básicas e para fazer frente a urgências e emergências da unidade básica de saúde do Município de Cruzmaltina

f) Processo Adm Nº : 040/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC
CNPJ/CPF: 05.782.733/0003-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COLAGENASE COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1% BISNAGA 50 G	300	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00

Valor Total Homologado - R\$ 9.900,00

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

Cruzmaltina, 01 de julho de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

30

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 040/2024
b) Licitação Nº : 027/2024
c) Modalidade : Pregão Eletrônico:
d) Data Homologação : 01/07/2024
e) Objeto Homologado : Aquisição de medicamentos destinados à composição e manutenção das farmácias básicas e para fazer frente a urgências e emergências da unidade básica de saúde do Município de Cruzmaltina

f) Processo Adm Nº : 040/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ/CPF: 23.228.076/0001-74

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	50	R\$ 0,61	R\$ 30,50
1	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	20	R\$ 6,44	R\$ 128,80
1	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO 5 ML	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
1	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2 ML	2.000	R\$ 2,86	R\$ 5.719,80
1	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVE AMPOLA DE 10 ML	50	R\$ 1,83	R\$ 91,50

Valor Total Homologado - R\$ 6.390,59

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

Cruzmaltina, 01 de julho de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

31

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 040/2024
b) Licitação Nº : 027/2024
c) Modalidade : Pregão Eletrônico:
d) Data Homologação : 01/07/2024
e) Objeto Homologado : Aquisição de medicamentos destinados à composição e manutenção das farmácias básicas e para fazer frente a urgências e emergências da unidade básica de saúde do Município de Cruzmaltina
f) Processo Adm Nº : 040/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
CNPJ/CPF: 25.279.552/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40 MG	500	R\$ 0,47	R\$ 235,00
1	VITAMINAS DO COMPLEXO B	5.000	R\$ 0,03	R\$ 150,00
1	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 ML	1.000	R\$ 4,37	R\$ 4.370,00
1	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML	1.000	R\$ 5,41	R\$ 5.410,00
1	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500 ML	2.000	R\$ 6,38	R\$ 12.760,00

Valor Total Homologado - R\$ 22.925,00

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

Cruzmaltina, 01 de julho de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

32

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 040/2024
b) Licitação Nº : 027/2024
c) Modalidade : Pregão Eletrônico:
d) Data Homologação : 01/07/2024
e) Objeto Homologado : Aquisição de medicamentos destinados à composição e manutenção das farmácias básicas e para fazer frente a urgências e emergências da unidade básica de saúde do Município de Cruzmaltina

f) Processo Adm Nº : 040/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ILG COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 20.657.155/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ANLÓDIPINO 10 MG	10.000	R\$ 0,06	R\$ 599,00
1	CARVEDILOL 12,5 MG	600	R\$ 0,11	R\$ 65,94
1	CARVEDILOL 25 MG	600	R\$ 0,14	R\$ 83,94
1	CARVEDILOL 3,125 MG	300	R\$ 0,11	R\$ 32,97
1	CARVEDILOL 6,25 MG	600	R\$ 0,09	R\$ 53,94
1	Clarithromicina 50 mg/ml suspensão oral, 60 ml	50	R\$ 51,28	R\$ 2.563,99
1	DIAZEPAM 10 MG	500	R\$ 0,05	R\$ 24,95
1	Glicazida 60 mg comprimido de liberação prolongada	2.000	R\$ 0,47	R\$ 939,80
1	Metronidazol 400 mg	500	R\$ 0,40	R\$ 199,95
1	Isossorbida sal dinitrato 5 mg sublingual comprimido	180	R\$ 0,32	R\$ 57,60

Valor Total Homologado - R\$ 4.622,09

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

Cruzmaltina, 01 de julho de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

33

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nrº : 040/2024
b) Licitação Nrº : 027/2024
c) Modalidade : Pregão Eletrônico:
d) Data Homologação : 01/07/2024
e) Objeto Homologado : Aquisição de medicamentos destinados à composição e manutenção das farmácias básicas e para fazer frente a urgências e emergências da unidade básica de saúde do Município de Cruzmaltina

f) Processo Adm Nrº : 040/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JARDIM MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 08.588.015/0001-24

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	800	R\$ 4,15	R\$ 3.320,00
1	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO, FRASCO 1000 ML	3.000	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00
1	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO FRASCO DE 500 ML	4.000	R\$ 4,94	R\$ 19.760,00
1	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO FRASCOS DE 250 ML	6.000	R\$ 3,94	R\$ 23.640,00
1	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO FRASCO DE 100 ML	6.000	R\$ 3,19	R\$ 19.140,00
1	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	8.000	R\$ 0,89	R\$ 7.120,00
1	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO FRASCOS DE 250 ML	2.000	R\$ 4,42	R\$ 8.840,00
1	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML	1.000	R\$ 5,19	R\$ 5.190,00
1	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ	800	R\$ 4,40	R\$ 3.520,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

34

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

	LIÓFILO PARA INJETÁVEL			
1	Lidocaína cloridrato 10% spray frasco 50 ml	100	R\$ 40,50	R\$ 4.050,00
1	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL	800	R\$ 6,90	R\$ 5.520,00
1	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 250 ML	2.000	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00
1	SALICILATO DE METILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À CÂNFORA, MENTOL E ESS. DE TERESENTINA, CONCENTRAÇÃO:0,0333 ML + 0,0333 G + 0,0083 G + 0,0833 ML/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA, EMBALAGEM:FRASCO AEROSOL DE 120 ML	40	R\$ 17,50	R\$ 700,00
1	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME POTE DE 400 GRAMAS	40	R\$ 29,50	R\$ 1.180,00
1	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
1	TIAMINA DOSAGEM 100 MG/ML TIPO MEDICAMENTOS SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00

Valor Total Homologado - R\$ 141.630,00

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

Cruzmaltina, 01 de julho de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

35

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 040/2024
b) Licitação Nº : 027/2024
c) Modalidade : Pregão Eletrônico:
d) Data Homologação : 01/07/2024
e) Objeto Homologado : Aquisição de medicamentos destinados à composição e manutenção das farmácias básicas e para fazer frente a urgências e emergências da unidade básica de saúde do Município de Cruzmaltina
f) Processo Adm Nº : 040/2024
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

Fornecedor: MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A
CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Alopurinol 100 mg	6.000	R\$ 0,14	R\$ 840,00

Valor Total Homologado - R\$ 840,00

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

Cruzmaltina, 01 de julho de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

36

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 040/2024
b) Licitação Nº : 027/2024
c) Modalidade : Pregão Eletrônico:
d) Data Homologação : 01/07/2024
e) Objeto Homologado : Aquisição de medicamentos destinados à composição e manutenção das farmácias básicas e para fazer frente a urgências e emergências da unidade básica de saúde do Município de Cruzmaltina
f) Processo Adm Nº : 040/2024
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

Fornecedor: MMH MED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 100 MG, INJETÁVEL PÓ LIOFILO,	500	R\$ 3,12	R\$ 1.560,00
1	Midazolam 5 mg/ml injetável ampola 3 ml	300	R\$ 1,89	R\$ 567,00

Valor Total Homologado - R\$ 2.127,00

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

Cruzmaltina, 01 de julho de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

37

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 040/2024
b) Licitação Nº : 027/2024
c) Modalidade : Pregão Eletrônico:
d) Data Homologação : 01/07/2024
e) Objeto Homologado : Aquisição de medicamentos destinados à composição e manutenção das farmácias básicas e para fazer frente a urgências e emergências da unidade básica de saúde do Município de Cruzmaltina

f) Processo Adm Nº : 040/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Anlodipino 5 mg	10.000	R\$ 0,03	R\$ 260,00
1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML, GOTAS, 10ML	500	R\$ 6,04	R\$ 3.020,00
1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML, GOTAS, 20ML	500	R\$ 6,47	R\$ 3.235,30
1	SIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO ORAL, FRASCO 10 ML	500	R\$ 1,37	R\$ 684,95
1	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2 ML	1.500	R\$ 1,40	R\$ 2.099,85
1	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	30	R\$ 11,20	R\$ 336,00
1	FENITOINA SÓDICA DOSAGEM 50 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	150	R\$ 1,80	R\$ 269,99
1	Gentamicina 80 mg/ml Solução injetável ampola 2 ml	1.000	R\$ 1,13	R\$ 1.129,90
1	Glicose 50% solução injetável ampola 10 ml	800	R\$ 0,53	R\$ 420,80

Valor Total Homologado - R\$ 11.456,78

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

Cruzmaltina, 01 de julho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

38

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

39

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 040/2024
b) Licitação Nº : 027/2024
c) Modalidade : Pregão Eletrônico:
d) Data Homologação : 01/07/2024
e) Objeto Homologado : Aquisição de medicamentos destinados à composição e manutenção das farmácias básicas e para fazer frente a urgências e emergências da unidade básica de saúde do Município de Cruzmaltina

f) Processo Adm Nº : 040/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG DRÁGEA	6.000	R\$ 0,57	R\$ 3.419,40
1	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR 100ML	500	R\$ 2,26	R\$ 1.129,95
1	DIPIRONA 500 MG	15.000	R\$ 0,12	R\$ 1.738,50
1	Levotiroxina 100 mcg	6.000	R\$ 0,21	R\$ 1.259,40
1	Levotiroxina 25 mcg	6.000	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
1	Levotiroxina 50 mcg	8.000	R\$ 0,20	R\$ 1.631,20
1	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	10.000	R\$ 0,04	R\$ 399,00
1	Nifedipino 10 mg	8.000	R\$ 0,10	R\$ 799,20
1	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:0,12%, FORMA FARMACÊUTICA:COLUTÓRIO, frasco 250 ml	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
1	Atropina sulfato dosagem:0.25 mg/ml uso:Solução injetável 1,00 ml	200	R\$ 0,80	R\$ 159,98
1	CIANOCOBALAMINA CONCENTRAÇÃO 1000MCG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	2.000	R\$ 3,42	R\$ 6.839,80
1	Cianocobalamina composição:Associada com piridoxina e tiamina concentração:5 mg + 100 mg + 100 mg/ml forma farmacêutica:Solução injetável ampola 2 ml	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
1	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	300	R\$ 0,38	R\$ 113,97
1	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,5%, INDICAÇÃO:COLÍRIO, FRASCO 5 ML	10	R\$ 8,77	R\$ 87,70

Valor Total Homologado - R\$ 22.438,10

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

40

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, 01 de julho de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

41

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 040/2024
b) Licitação Nº : 027/2024
c) Modalidade : Pregão Eletrônico:
d) Data Homologação : 01/07/2024
e) Objeto Homologado : Aquisição de medicamentos destinados à composição e manutenção das farmácias básicas e para fazer frente a urgências e emergências da unidade básica de saúde do Município de Cruzmaltina
f) Processo Adm Nº : 040/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SOMAR/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML,SOLUÇÃO ORAL 100ML	600	R\$ 2,36	R\$ 1.416,00
1	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 100ML	600	R\$ 2,60	R\$ 1.557,78
1	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	4.000	R\$ 0,12	R\$ 480,00
1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO (CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO),PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, 27,9 g.	2.000	R\$ 0,92	R\$ 1.843,80
1	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	8.000	R\$ 0,84	R\$ 6.720,00
1	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO 10 ML	500	R\$ 0,23	R\$ 117,50
1	Aminofilina 24mg/ml solução injetável 10 ML	150	R\$ 3,99	R\$ 598,94
1	Ampicilina 500mg pó para solução injetável	500	R\$ 3,97	R\$ 1.983,15
1	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	3.000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
1	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	1.000	R\$ 3,97	R\$ 3.970,00
1	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2 ML	1.000	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00
1	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA	6.000	R\$ 1,21	R\$ 7.249,20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

42

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

1	FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,50 ML DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 3 ML	8.000	R\$ 0,77	R\$ 6.175,20
1	Epinefrina 1 mg/ml solução injetável ampola 1 ml	1.000	R\$ 1,16	R\$ 1.160,00
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	1.000	R\$ 0,97	R\$ 966,70
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	2.000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
1	FITOMENADIONA DOSAGEM 10 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 1 ML	300	R\$ 1,49	R\$ 447,00
1	Flumazenil 0.1 mg/ml solução injetável ampola 5 ml	150	R\$ 5,91	R\$ 886,50
1	Furosemida 10 mg/ml solução injetável ampola 2 ml	800	R\$ 0,95	R\$ 760,00
1	Haloperidol 5 mg/ml solução injetável ampola 1ml	500	R\$ 1,61	R\$ 803,80
1	LIDOCAINA CLORIDRATO DOSAGEM 2% APRESENTAÇÃO INJETAVEL, FRASCO 20 ML	100	R\$ 4,87	R\$ 487,00
1	Metilergometrina maleato 0.2 mg/ml solução injetável ampola 1 ml	300	R\$ 2,12	R\$ 636,00
1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	3.000	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00
1	Midazolam 5 mg/ml injetável ampola 10 ml	300	R\$ 3,36	R\$ 1.008,00
1	Midazolam 5 mg/ml injetável ampola 5 ml	300	R\$ 2,12	R\$ 637,08
1	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1 ML	300	R\$ 2,13	R\$ 637,92
1	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	20	R\$ 23,81	R\$ 476,20
1	TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM 50 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	800	R\$ 1,10	R\$ 880,80
1	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 + B6 + B12, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	6.000	R\$ 0,99	R\$ 5.940,00

Valor Total Homologado - R\$ 57.888,57

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

Cruzmaltina, 01 de julho de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

43

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 1169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 040/2024
b) Licitação Nº : 027/2024
c) Modalidade : Pregão Eletrônico:
d) Data Homologação : 01/07/2024
e) Objeto Homologado : Aquisição de medicamentos destinados à composição e manutenção das farmácias básicas e para fazer frente a urgências e emergências da unidade básica de saúde do Município de Cruzmaltina
f) Processo Adm Nº : 040/2024
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

Fornecedor: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.944.371/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BUDESONIDA 50 MCG, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL, 6ML, frasco com 120 doses	200	R\$ 15,52	R\$ 3.104,00

Valor Total Homologado - R\$ 3.104,00

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

Cruzmaltina, 01 de julho de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL